



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PARECER INICIAL N. 001/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A CONCEDER ATÉ 5 (CINCO) HORAS DE MÁQUINAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEREM MATERIAL PARA CASCALHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PARA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT”.

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROCOLO GERAL 374/2026
Data: 20/03/2026 - Horário: 07:32
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de proposição legislativa que visa autorizar o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, a disponibilizar até 5 (cinco) horas de serviços de maquinário aos produtores rurais que contribuírem com o Município mediante o fornecimento de materiais destinados ao cascalhamento de vias públicas, bem como à construção, recuperação ou manutenção de pontes.

A iniciativa encontra respaldo na competência do Município para legislar sobre matérias de interesse local, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não havendo vício de iniciativa, considerando o caráter meramente autorizativo da proposta, sem imposição direta de obrigações ao Executivo.

Sob o ponto de vista jurídico, não se identificam inconstitucionalidades, sejam elas formais ou materiais, estando a matéria alinhada aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público. No tocante ao mérito, a proposta revela-se pertinente, uma vez que estimula a colaboração entre o Poder Público e os produtores rurais, promovendo melhorias na

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



infraestrutura das estradas vicinais e pontes, essenciais ao escoamento da produção e à mobilidade da população da zona rural.

Entretanto, visando maior precisão normativa, segurança jurídica e estabelecimento de critérios objetivos para a concessão do benefício, apresenta-se a seguinte EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, autorizado a conceder até 5 (cinco) horas de serviços de máquinas aos produtores rurais que colaborarem com o Município de Colniza mediante o fornecimento de:

- I – no mínimo 20 (vinte) caçambas de material para cascalhamento de estradas e vias públicas rurais;
- II – no mínimo a quantidade de materiais suficientes para a construção, recuperação ou manutenção de 01 (uma) ponte em via pública municipal.”

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, com a emenda ora apresentada.

É o Parecer.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

AILTON RIBEIRO
Relator



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PARECER FINAL N. 001/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A CONCEDER ATÉ 5 (CINCO) HORAS DE MÁQUINAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEREM MATERIAL PARA CASCALHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PARA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT”.

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Considerando o parecer inicial nº. 001/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 375/2026
Data: 20/03/2026 - Horário: 07:34
Administrativo


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Presidente


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

ATA Nº001/2026

Às 09h40 do dia 16 de março de 2026, reuniu-se a Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos e Atividades Privadas, com a presença dos vereadores AGNALDO DRUMÕES NARCISO, Presidente; AILTON RIBEIRO, Relator, o qual participou de forma remota por meio do aplicativo *WhatsApp*; e JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, para análise do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, registrando-se a existência de manifestação técnica jurídica realizada de forma verbal durante reunião entre os parlamentares; após análise da matéria, o Relator, Vereador AILTON RIBEIRO, emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, propondo uma emenda modificativa no artigo 1º, sendo que, na sequência, os demais membros acompanharam, por unanimidade, o parecer do relator, manifestando-se favoráveis à aprovação da matéria; nada mais havendo, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por seus membros, na sala de reuniões, às 09h58min do mesmo dia.

Presidente: AGNALDO DRUMÕES NARCISO 

Relator: AILTON RIBEIRO 

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA 